

TC 016.772/2015-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp/MJ

Responsável: Município de Araruama/RJ (28.531.762/0001-33), André Luiz Monica e Silva (894.702.147-49) e Miguel Alves Jeovani (514.300.377-68)

Advogado ou Procurador: não há..

Assunto: Atestado do trânsito em julgado do Acórdão n.º 5899/2016-TCU-1ª Câmara (peça 29).

Em cumprimento ao **Acórdão n. 5899/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 13/9/2016, Ata n.º 33/2016 (peça 29), foi notificado os representantes legais ou o responsável por meio da seguinte comunicação:

Responsáveis	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)	TJ
Miguel Alves Jeovani	2989, 20/9/16 (38)	30/9/16 (43)	18/10/2016

2. Transcorrido o prazo recursal em 17/10/2016 o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem comprovaram o recolhimento dos débitos que lhe foram imputados.

3. Assim, o acórdão condenatório transitou em julgado em 18/10/2016.

4. Cerrtifica-se que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c a Resolução – TCU n.º 259/2014, conforme comprovante de peça 48.

5. Diante do exposto, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

Secex/RJ, SAProc, em 3/11/2016

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO NAGEL NETO
TEFC-CE/ Matr. 1082-0